



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 7.684/2017 QUE ENTRE SI FAZEM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI** E A **EMPRESA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IDS.**

Contrato nº 7.737/2.017

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE BIRIGUI/SP, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça James Mellor, s/nº, Centro, Birigui/SP, inscrita no CNPJ(MF). sob nº 46.151.718/0001-08, representado neste ato pelo **Prefeito Municipal**, Sr. **CRISTIANO SALMEIRÃO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 23.157.523-3 e inscrito no CPF sob nº 260.016.228-33, com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, tendo como **Gestor** do Contrato o Sr. **Gilmar Trecco Cavaca**, portador do RG nº 21.959.725-X e inscrito no CPF sob nº 129.483.998-58, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IDS**, qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL no Município de Birigui – Estado de São Paulo, nos autos do processo administrativo/Chamada Pública nº 02/2016 (Certificado de Qualificação, fl. 1130), com CNPJ /MF nº.05.999.771/0001-58, com sede no endereço na Rua Silva Jardim, nº 574, Bairro Jardim Sumaré, na cidade de Araçatuba-SP e com estatuto arquivado no 2º Cartório Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, sob nº. 7698/03, neste ato representada por sua **Diretora Presidente**, **KARINE SOUZA MONTINI**, R.G. nº 9.239.751-3, C.P.F(MF). Nº 051.008.209-26, doravante denominada **CONTRATADA**, tornam justo e acordado na presença das duas testemunhas ao final assinadas, o seguinte:



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Cláusula 1ª – DA AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA CONTRATADA.

1.1- Em conformidade com Parecer Jurídico, de 22/03/2017 e enquadrando-se os fatos na autorização legal do artigo 58, I, c/c artigo 65, I, b, da Lei Federal 8.666/93; fica implantado a extensão do Pronto Atendimento Básico do Pronto Socorro Municipal Dr. Alceu Lot nas dependências da **Unidade Básica de Saúde 01 - Cidade Jardim**, no período noturno compreendido das 19:00h até às 7:00h.

Cláusula 2ª – DO VALOR

2.1- Face ao disposto no parecer jurídico de 22/03/2017, será a contratada remunerada pela prestação dos serviços ampliados ao **valor mensal de R\$ 280.304,50** (duzentos e oitenta mil, trezentos e quatro reais e cinquenta centavos), totalizando o valor global de **R\$ 3.363.654,00** (três milhões, trezentos e sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais), em conformidade com o disposto pela tabela abaixo:

BIRIGUI – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – CIDADE JARDIM							
Pessoal/funcionários C.L.T.	Qtd.	Jornada	Salário In-div.	Insalu-brid.	Adic. No- turno	Salário In-div. total	Salário Geral
Enfermeiro Noturno	3	12x36h	R\$3.000,00	R\$184,00	R\$1.200,00	R\$4.384,00	R\$13.152,00
Téc. de Enfer. Noturno	10	12x36h	R\$1.355,18	R\$184,00	R\$542,07	R\$2.081,25	R\$20.812,52
Recepcionista noturno	5	12x36h	R\$1.100,00	R\$184,00	R\$440,00	R\$1.724,00	R\$8.620,00
Porteiro noturno	3	12x36h	R\$1.100,00	R\$184,00	R\$440,00	R\$1.724,00	R\$5.172,00
Aux. administrativo	1	44h/sem	R\$1.100,00	R\$184,00	-----	R\$1.284,00	R\$1.284,00
Farmacêutico	3	12x36h	R\$2.500,00	R\$184,00	R\$1.034,00	R\$3.718,00	R\$11.154,00
Aux. de serv. gerais notur- no	3	12x36h	R\$1.050,00	R\$184,00	R\$420,00	R\$1.654,00	R\$4.962,00
Sub-total							R\$65.156,52
Aux. alimentação						R\$140,00	R\$3.920,00
MEDICAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS DE ENFERMAGEM							R\$30.000,00

Cláusula 3ª – DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1- Conforme oficializado pela secretaria requisitante, os recursos financeiros por onde correrão as custas dos serviços adicionais a serem prestados serão provenientes das se-



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



guintes dotações: Ficha orçamentária nº 463 de classificação funcional 10.302.0043.2.107.

Cláusula 4ª – OUTRAS DISPOSIÇÕES

4.1- A CONTRATADA deverá manter todos os Programas Implantados, inclusive os salários de cada uma das categorias envolvidas, bem como os benefícios e demais obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, levando-se em conta a faixa salarial praticada na Base Territorial Sindical de cada uma das categorias envolvidas na execução do contrato de gestão e outras obrigações específicas, além de manter o valor do plantão médico praticado atualmente pelo município no valor unitário de R\$2.393,87 (dois mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos) por plantão.

4.2- O presente Termo Aditivo vigorará a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e até a expiração do prazo de vigência do contrato primitivo.

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato original nº 7.684/2017, firmado entre as partes em 30/JANEIRO/2.017.

Prefeitura de Birigui, aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e dezessete.

Cristiano Salmeirão
Prefeito de Birigui

Karine Souza Montini
Diretora-presidente

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IDS

Gilmar Trecco Cavaca
Secretário de Saúde

= T E S T E M U N H A S =

RG

e

RG